



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 434/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados de municípios para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

**Art. 2º** - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

**Parágrafo Único** - Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.

**Art. 4º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 434/19 – CIB/RS**

CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
1ª CRS	ARARICÁ	19/2000-0045676-0	R\$ 137.875,47
2ª CRS	ELDORADO DO SUL	19/2000-0040326-8	R\$ 365.723,28
11ª CRS	ERECHIM	19/2000-0044378-2	R\$ 485.080,43
1ª CRS	IVOTI	19/2000-0068986-2	R\$ 16.437,74
17ª CRS	JÓIA	19/2000-0046332-5	R\$ 60.766,31
4ª CRS	NOVA ESPERANÇA DO SUL	19/2000-0045013-4	R\$ 90.000,00
1ª CRS	NOVA HARTZ	19/2000-0046440-2	R\$ 45.958,50
17ª CRS	PANAMBI	19/2000-0046409-7	R\$ 61.919,57
10ª CRS	QUARAÍ	19/2000-0045329-0	R\$ 37.721,54
10ª CRS	SANTA MARGARIDA DO SUL	19/2000-0037700-3	R\$ 37.721,54
3ª CRS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	19/2000-0046649-9	R\$ 49.000,00
6ª CRS	SAO JOSÉ DO OURO	19/2000-0046124-1	R\$ 51.500,00
19ª CRS	TIRADENTES DO SUL	19/2000-0039204-5	R\$ 52.118,32
10ª CRS	URUGUAIANA	19/2000-0046808-4	R\$ 64.665,50
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.556.488,20</b>